



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Lei Municipal nº. 132/2013

de 10 de dezembro de 2013

Câmara Municipal de Aurora  
Rua Dr. Guedes Martins, S/N - Araçá  
CEP: 63360-000 - Aurora-Ceará

**PROTOCOLO**  
Nº 180 DATA: 24/12/13  
Rosaliane Buitoso  
ASSINA RA

**DENOMINA DE GERALDO RANGEL DE FONTES A RUA NO DISTRITO DE SANTA VITÓRIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aurora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"GERALDO RANGEL DE FONTES A RUA NO DISTRITO DE SANTA VITÓRIA, no sentido leste/oeste, nascendo na ladeira de Dadú."**, neste município de Aurora-CE.

Art. 2º Incube ao Poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fim previsto no artigo 167, inciso II, alínea "13" da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, Ceará em 10 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ ADAILTON MACEDO**  
Prefeito Municipal